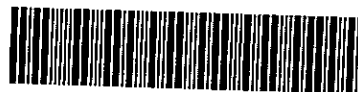


PROCESSOS E DOCUMENTOS

PRODASEN

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA 4886/03



Удмурт

001041/04-5

Nº FOLHAS

ORIGEM

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESAO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS

TRAMITAÇÃO

[illegible]

~~(PA011200) EMTTIDO EM.22/03/2004-16:37:33HS. MARIA JOSE SOARES SANTOS~~

Rou

004886/03 *André*

TC *X*

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TP1
TP2

Folha nº	<i>01</i>
Processo nº	<i>1041-01-5</i>
Rubrica	<i>USK</i>

Tipo de Casa:

☐ Assembleia Legislativa X ☒ Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares:

09 (nove) parlamentares *CMTA*

Nome da Casa:

Câmara Municipal de Vereadores

Endereço:

Av. Antônio da Costa Menezes, 229

Cidade:

Tavares

UF:

RS

CEP:

96.290 - 000

Telefones:

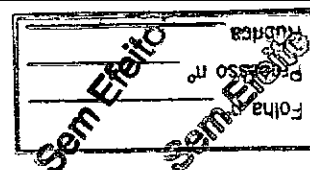
(051) 674 - 1446

FAX:

(051) 674 - 1446

E-mail: camara.tavares@ibest.com.br

Homepage:



Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Folha nº	02
Processo nº	1041-04
Rubrica	468

Nome:

Michele da Silva Araújo

Unidade/Departamento:

Cargo:

Assessora de Bancada

Telefones:

(051) 674 - 1446

FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar:

João Renildo Machado da Silva

Nome Parlamentar:

Câmara Municipal de Vereadores

Partido:

PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:

01/01/2003

Fim:

31/12/2003

Aniversário (dia/mês/ano):

02/10/57

Sexo:

Masculino

Telefones:

99599168

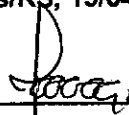
FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Tavares/RS, 15/04/2003.



Local e data

Assinatura do Presidente
João Renildo Machado da Silva
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



Folha nº	04
Processo nº	1041-04
Rubrica	WBS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

☐ Assembleia Legislativa X Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares:

09 (nove) parlamentares

Nome da Casa:

Câmara Municipal de Vereadores

Endereço:

Av. Antônio da Costa Menezes, 229

Cidade:

Tavares

UF:

RS

CEP:

96.290 - 000

Telefones:

(051) 674 - 1446

FAX:

(051) 674 - 1446

E-mail: camara.tavares@ibest.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Nome:

Michele da Silva Araújo

Unidade/Departamento:

Cargo:

Assessora de Bancada

Telefones:

(051) 674 - 1446

FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar:

João Renildo Machado da Silva

Nome Parlamentar:

Câmara Municipal de Vereadores

Partido:

PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:

01/01/2003

Fim:

31/12/2003

Aniversário (dia/mês/ano):

02/10/57

Sexo:

Masculino

Telefones:

99599168

FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Tavares/RS, 15/04/2003.



Local e data

Assinatura do Presidente
João Renildo Machado da Silva
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



Rogéria

Folha Nº 07

Processo Nº 1041/01-5

Rubrica Ror

004426/04

Solicitação de Adesão de Parlamentar

13-OK

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

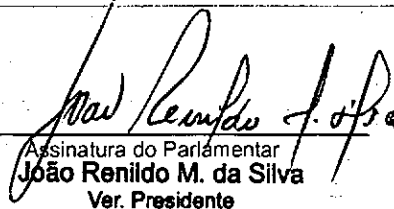
Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES
Endereço: AV. ANTONIO DA COSTA MENEZES, Nº 121
Cidade: TAVARES **UF:** RS **CEP:** 96290-000
Telefones: 0xx(51) 674-3446 **FAX:** 0xx(51) 674-1446
E-mail: camara.tavares@net.com.br.
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO RENILDO MACHADO DA SILVA
Nome Parlamentar: VEREADOR **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/03/2003 **Fim:** 31/12/2004.
Aniversário (dia/mês/ano): 02/10/1957 **Sexo:** MASC.
Telefones: 0xx(51) 99599168 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☒ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☐ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Tororor, 05/04/04
Local e data


Assinatura do Parlamentar
João Renildo M. da Silva
Ver. Presidente

Adesão caso em 15/04/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☐ Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

Endereço: AV. ANTÔNIO DA COSTA MENEZES, Nº 121

Cidade: TAVARES **UF:** RS **CEP:** 96290-000

Telefones: 0xx(51) 674-1446 **FAX:** 0xx(51) 674-1446

E-mail: camara.tavares@net.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VALTER FERREIRA NUNES

Nome Parlamentar: VEREADOR **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2003 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/08/1936 **Sexo:** MASC.

Telefones: 0xx(51) 98043744 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Tavares, 05/04/04
Local e data

Valter Ferreira Nunes
Assinatura do Parlamentar
Valter Ferreira Nunes
VEREADOR



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Av. Antônio da Costa Menezes, 229.

Cidade: Jorores **UF:** RS **CEP:** 96290-000

Telefones: (051) 674-1446 **FAX:** (051) 674-1446

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Valdir Cardoso Martins

Nome Parlamentar: Vereador **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/04 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 28/05/47 **Sexo:** Masc

Telefones: (051) 9987-9800 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jorores, 05/04/04
Local e data

Assinatura do Parlamentar

José Valdir Cardoso Martins
VEREADOR



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES.
Endereço: AV. ANTONIO DA COSTA MENEZES - Nº 121
Cidade: TAVARES **UF:** RS **CEP:** 96290-000
Telefones: 0xx(51) 674-34-46 **FAX:** 0xx(51) 674-1446
E-mail: camara.tavares@uol.com.br.
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Nome Parlamentar: VEREADOR **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/03/2004 **Fim:** 31/12/2004.
Aniversário (dia/mês/ano): 27/12/1951 **Sexo:** MASC
Telefones: 0xx(51) 99599351 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☒ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Tovorus, 05/04/04
Local e data

Flávio José R de Souza
Assinatura do Parlamentar

Flávio José Rodrigues de Souza
VEREADOR



INTERLEGIS

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

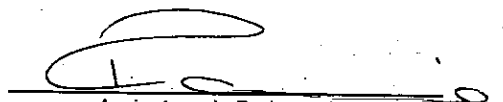
Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES
Endereço: AV. ANTÔNIO DA COSTA MENEZES - Nº 321
Cidade: TAVARES **UF:** RS **CEP:** 96290000
Telefones: 0xx(51) 674-3446 **FAX:** 0xx(51) 674-1446
E-mail: camara.tavares@uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JUSSARA MARIA PAIVA PAIVA
Nome Parlamentar: VEREADORA **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 26/09/2002 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 03/12/1963 **Sexo:** FEM.
Telefones: 0xx(51) 99841694 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereadora ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jonorez, 05/04/04
Local e data


Assinatura do Parlamentar
Jussara M.ª Paiva Paiva
Vereadora



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900.
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Comuna Municipal de Vereadores
Endereço: Av. Antônio do Costa Menezes, 229
Cidade: Tonares **UF:** RS **CEP:** 96290-000
Telefones: (051) 674-1446 **FAX:** (051) 674-1446
E-mail: comuna-tonares@ud.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Moacir Brum Paiva
Nome Parlamentar: Vereador **Partido:** PDT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 10/06/53 **Sexo:** Masc
Telefones: (051) 98347724 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☒ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☐ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Tonares, 05/04/04
Local e data

Moacir Brum Paiva
Assinatura do Parlamentar

Moacir Brum Paiva
VEREADOR



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP 70-165-900
 Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Av. Antonio da Costa Ferezes Nº 229

Cidade: Tavarus **UF:** RS **CEP:** 96230-000

Telefones: (051) 674-1446 **FAX:** (051) 674-1446

E-mail: camara.tavarus@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Alvim Pereira de Lima

Nome Parlamentar: Vereador **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/04/1936 **Sexo:** Masc.

Telefones: (051) 99999153 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

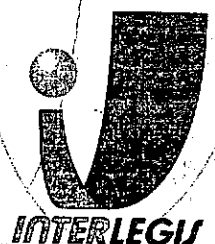
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Tavarus, 05/04/2004.
 Local e data

Alvim Pereira de Lima
 Assinatura do Parlamentar

Alvim Pereira de Lima
 VEREADOR



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

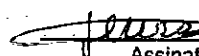
Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Av. Antonio da Costa Feneis nº 228
Cidade: TAVARUS **UF:** RS **CEP:** 96280-000
Telefones: (051) 874-1446 **FAX:** (051) 674-1446
E-mail: camara.tavarus@vbl.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Joaquim Chaves Ferreira
Nome Parlamentar: Vereador **Partido:** PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 03/03/2003 **Fim:** 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 19/01/40 **Sexo:** Masc.
Telefones: (051) 99843634 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Tavarus, 05/04/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar
Joaquim Chaves Ferreira
VEREADOR



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Av. Antonio da Costa Meneses nº 229
Cidade: Tavares **UF:** RS **CEP:** 96280-000
Telefones: (051) 674-1446 **FAX:** (051) 674-1446
E-mail: Camara.tavares@uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Antonio Costa
Nome Parlamentar: Vereador **Partido:** PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2004 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 13/11/1940 **Sexo:** Masc.
Telefones: (051) 99599153- 674 1122 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário ☐ 3º Secretário
☐ 4º Secretário ☒ Vereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Tavares, 05/04/2004.
Local e data

Assinatura do Parlamentar

José Antonio Costa
VEREADOR



INTERLEGIS

INTERLEGIS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

1

Folha Nº	10
Processo Nº	10411045
Rubrica	AD

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43341/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** e o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, **PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO**, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, **AGACIEL DA SILVA MAIA**, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES**, com sede na Av. Antônio da Costa Menezes, nº 229, Tavares-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOÃO RENILDO MACHADO DA SILVA**, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

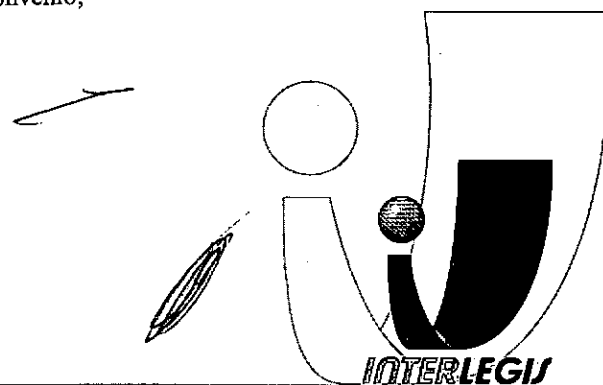
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do **PROGRAMA INTERLEGIS**, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste Convênio;



INTERLEGIS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	17
Processo Nº	101/1045
Rubrica	D

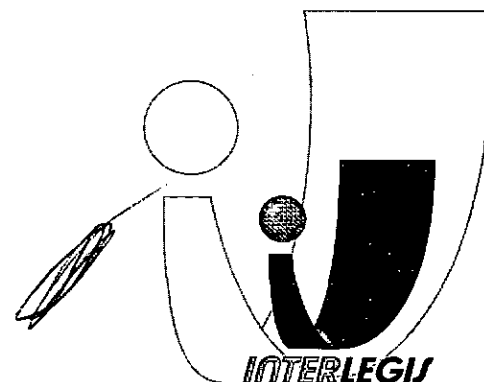
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

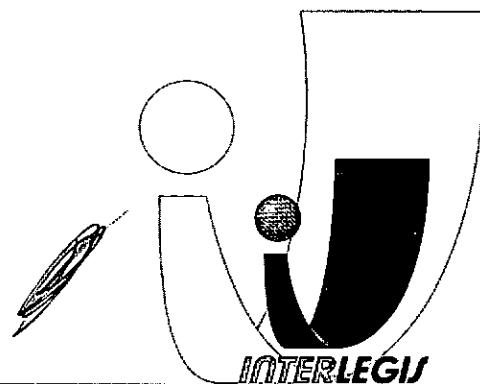
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	19
Processo Nº	04/1015
Rubrica	

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

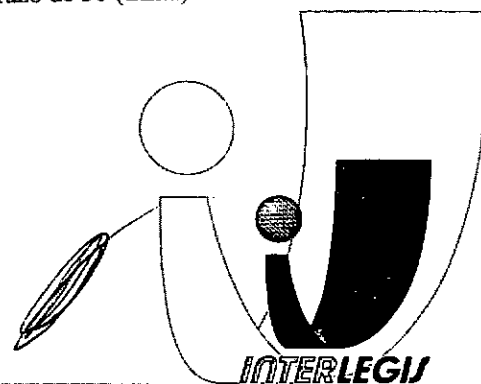
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

5

Folha Nº	20
Processo Nº	701/104/5
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

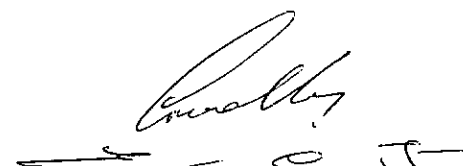
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 17 de junho de 2004.

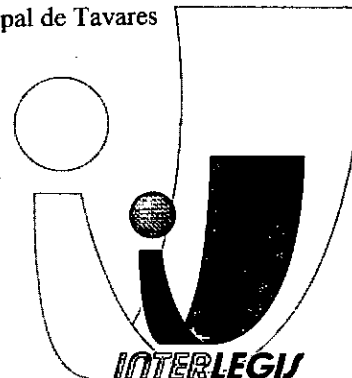

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI


Vereador João Renildo Machado da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Tavares

Testemunhas:


Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI


Representante da Câmara Municipal de Tavares





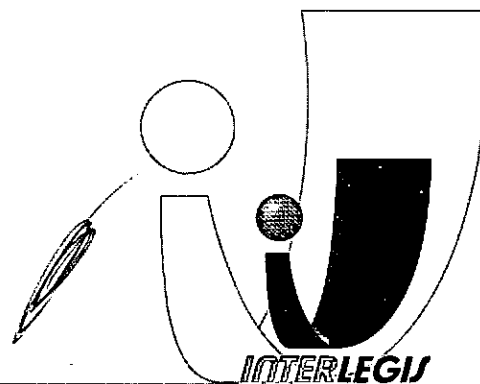
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

6

Folha Nº	91
Processo Nº	10411045
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	99
Processo Nº	104 11043
Rubrica	

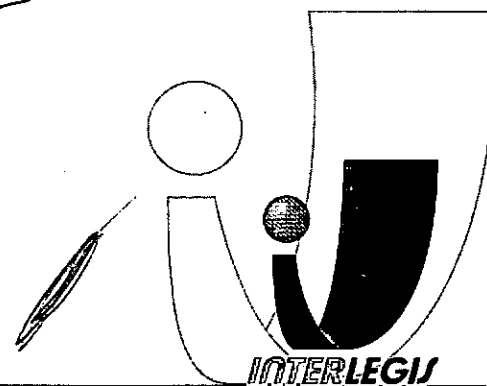
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

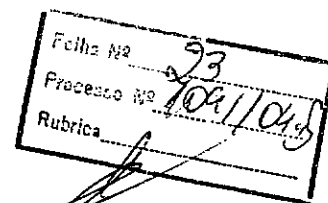
Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Tavares:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
FLÁVIO J. RODRIGUES DE SOUZA	VEREADOR - PRESIDENTE		☒ atestar instalação ☐ treinamento
JOÃO RENILDO M. DA SILVA	VEREADOR - 2º SECRETÁRIO		☒ atestar instalação ☐ treinamento
MARILENE NUNES DOS SANTOS	SECRETÁRIA - LEGISLATIVA		☐ atestar instalação ☒ treinamento
TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE BANCADEA		☐ atestar instalação ☒ treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

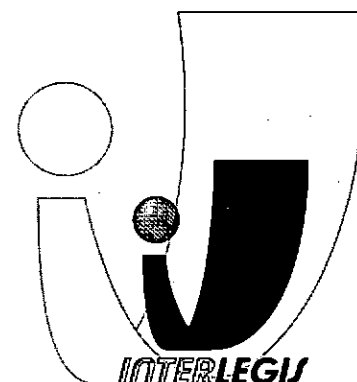
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	DA 8 H AS 13:30 H E 13:30 H AS 17:00 H

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☒ Não ☐

João Renildo Machado da Silva
João Renildo Machado da Silva
Câmara Municipal de Tavares

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Senado Federal

Folha Nº 94
Processo Nº 1041/04.5
Rubrica D

Justa B
16-ok

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Estado :

RS

Município :

TAVARES

Data: 31/08/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Tatiane Pereira de Oliveira

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica:

Empresa :

Emência LTA

Técnico :

Elizogen

DDD/Telefone Comercial:

5222 9722

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6277604

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 0012Y6BM

Num. série Monitor: 11V040700630

Num. série Modem: 0212244001141

Num. Série Webcam: C540504375303365

Num. Série Router: B01P13C000115

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A40523823

sq ou
sq ou
sq ou
sq ou
sq ou

O Ministrado curso de 3 horas?

SIM/ NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Muito Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 31/08/2004

Assinatura

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 1/1
Expedido em 1/1
Nº

Folha Nº 25
Processo Nº 1041/04-4
Rubrica *[assinatura]*



ESPÉCIE: Convênio nº. RS-4334/2004. **INTERLEGIS,** celebrado entre a Câmara Municipal de Tavares-RS e o Poder Executivo Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Tavares-RS. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN: Sr. Senador Luiz Antonio Lima, Diretor Administrativo; Pelo Conselho Nacional: Vereador João Renildo Machado da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Tavares-RS.

ESPEÇIE: Convênio nº: RS-43120/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa de Interligação e Câmaras Municipais de Teroroi-RS; OBJETO: Subscrição de uma modalidade de Licitação para aquisição de 01 (uma) Unidade Modalidade: Nem termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/08/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho, Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Vereador Honorário Adriano Haas, Presidente da Câmara Municipal de Teroroi-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-4334/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e o Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Três Arroyos-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2004; **VIÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN: Excmo. Sr. Roberto de Fátima, Diretor Executivo; Pelo Executivo: Excmo. Sr. João de Deus, Vereador; Excmo. Sr. Luiz Smoloni, Presidente da Câmara Municipal de Três Arroyos-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43346/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Trindade do Sul-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **ASSINATURA:** Senador Federal - PRODASEN: Excmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Ivonir Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trindade do Sul-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-43359/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de União da Serra-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN: Excmo. Sr. **Roberto de Souza**, Diretor Executivo da Cadma; Pela Câmara Municipal, Vereador **Ulcimar Aneimar Taurino**, Presidente da Câmara Municipal de União da Serra-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-4335/14 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Unistalda-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, até o término da vigência da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. **Assinatura:** Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; **Pelo Convênio:** Vereador Sérgio Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Unistalda-RS.

ESPÊCIE: Convênio nº. RS-43335/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Viadutos-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2004; **VIÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **ASSINATURA:** Pedro Sebastião de Oliveira, Diretor-Executivo, Sr. Petrónio Barbosa Lima, Conselho, Diretor-Executivo, Pe. Celso Candião, Vereador Celso Sperotto, Presidente da Câmara Municipal de Viadutos-RS.

ESPECIE: Convênio nº. RS-43157/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Vila Flores-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. **Peirabon Barbosa Lima Carvalho**, Diretor-Executivo; Pelo Convênio Interlegis - Incir Decio, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flores-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43358/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Comunicação de Dados do Senado Estadual - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Vista Alegre-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Excmo. Sr. **Roberto de Souza Aguiar**, Diretor Executivo; Pelo Centro de Informática, Vereador - Wilson Albino Zanatta, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre-RS.

ESPÉCIE: Cosmótipo nº: RS-43356/2004 - INTERLIGES, celebrando entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interliges e a Câmara Municipal de Vitória Alegre do Prata-RS; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interliges; MODALIDADE: Nos termos de disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interliges. S. Paulo, 17 de Junho de 2004 - PRODASEN -

Senador Barba Rosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelos Convidados, Vereador Antônio D. Costa Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Vitória Alegre do Prata-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-43357/2004 - INTERLEJUS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlejus e a Câmara Municipal de Vista Gaúcha-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlejus; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlejus; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Excmo. Sr. Patrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio - Excmo. Sr. Palmir Steffen, Presidente da Câmara Municipal de Vista Gaúcha-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-4338/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informação e Processamento de Dados do Senado Estadual - PRODASEN, autarquia do Órgão Executivo do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Vigência das Missões-RS. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASENTURA:** 24/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Excmo. Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Secretário de Estado, Sr. Procurador-Geral, Sr. Advogado-Geral, Sr. Diretor de Administração, Sr. Diretor de Planejamento e Sr. Diretor de Contabilidade. Pela Câmara Municipal de Vigência das Missões-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-43359/2004 - INTERLEIGES, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASES, atuando como Orgão Executor do Programa Interleigis e a Câmara Municipal de Westfália-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interleigis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interleigis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASES - Exmo. Sr. Presidente Luiz Antonio de Fátima - Diretor Executivo; Pelo Município, Vereador Otávio Landim, Presidente da Câmara Municipal de Westfália-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-431582/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, e a duração máxima de 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Verador Luiz Carlos Marques Severo, Presidente da Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-43235/2004 - INTERLEIGES, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interleig e a Câmara Municipal de Huelva Negra-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interleig; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interleig; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN: Exmo. Sr. Roberto de Souza, Diretor Geral; Pelo Município de Huelva Negra: Exmo. Sr. Vereador Olson Jones de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Huelva Negra-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-43276/2004 - INTERLEAGUE celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODAISIN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marcelino Ramov-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, do Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODAISIN Exmo. Sr. Antônio Carlos de Castro, Diretor-Executivo; Pelo Estado do Rio Grande do Sul Exmo. Sr. Governador Nelson de Barros, Governador; Pelo Município de Marcelino Ramov-RS Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Ferri, Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Ramov-RS

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-43365/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Município de Infância, São Paulo, e o Estado de São Paulo, através do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (PROCON-SP) e do Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente (PRODEAM-SP), atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul-RS. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2004. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATÁRIOS:** O Sr. Carlos Roberto de Faria, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (PROCON-SP), e o Sr. Paulo Roberto de Faria, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente (PRODEAM-SP). **ASSINATURA:** O Sr. Paulo Roberto de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-413189/2004 - INTERLEIGES celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASIN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Arroio Grande-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASIN - Exmo. Sr. **Dr. Roberto de Souza**, Diretor Executivo; Pelo Município de Arroio Grande, Vereador **Heinrich Luiz Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Arroio Grande-RS.

ESPÉCIE: Convenção nº: RS-43215/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o C.O. do Infância e do Desenvolvimento de Crianças e Senhores Federal - PRODASIN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cerro-Rio; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/11/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASIN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Dares Romário da Silva Signorini, Presidente da Câmara Municipal de Cerro-Rio.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-4324/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Estadual - PRODASIN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Forquethina-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASIN - Excmo. Sr. Antônio Carlos de Almeida Carvalho, Diretor Executivo; Pelo Município, Vereador Adriano Gerhardt, Presidente da Câmara Municipal de Forquethina-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº. RS-34178/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASIN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São José do Sul-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência indefinida à duração do Programa Interlegis; **ASSINATURA:** O Sr. Senador Federal PAULO DAVANIN, O Sr. Petrólio Barchiesi Lima Carvalho, Diretor-Executivo, Pelo Convênio, e Vereador Jacob João Bohn, Presidente da Câmara Municipal de São José do Sul-RS.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	104104-5
Rubrica	[assinatura]



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Tavares
Av. Antônio da Costa Menezes, nº 229
Tavares - RS

Folha Nº	27
Processo Nº	1041015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
pl
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	28
Processo Nº	10411045
Rubrica	

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Tavares
 Av. Antônio da Costa Menezes, nº 229
 Tavares - RS
 96290-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

LEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRATION

LUGAR DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICAR E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ANILCINAR MIGUEL DE SOUZA BRUM

Matr: 8.689.315-7

11 2 SET 2008

RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RO 1 3 4 0 9 2 3 4 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOM

DE L'EXPÉDITEUR

END

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF.

CIDADE/LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

